AO EXPEDIENTE DO DIA
08 de 04 de 1997
Em 07 de 04 de 1997
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 02 Assessoria ao Plenário Estado da Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ROBSON DUTRA

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 08/04/97
Diretor da Ass. ao Plenário

PROJETO DE LEI No. 705/97

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO AO EMPRESÁRIO NESTOR HERCULANO DE PAULA.

Art., 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao empresário NESTOR HERCULANO DE PAULA.

Art. 2º. - Está lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 07 de Abril de 1997.

Deputado **Robson Dutra** *(PMDB*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
07
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

JUSTIFICATIVA

NESTOR HERCULANO DE PAULA, Diretor Presidente da Azaléia, natural do estado de Rio Grande do Sul, desde Março de 1993, instalou em nosso estado, uma das mais sólidas empresas do seu grupo que atua no distrito Industrial de Campina Grande. Com uma invejável visão empresarial, acreditou na nossa terra, investindo o que é hoje, após quatorze anos, a marca da consolidação que com certeza vem dando certo.

Para o nosso estado a industria Azaléia está hoje entre os cinqüenta maiores contribuintes, com uma receita de cento e setenta mil reais, o que comprova a seriedade, capacidade e acima de tudo a honestidade empresarial do Dr. NESTOR HERCULANO DE PAULA.

A ZALÉIA não representa apenas mais uma empresa atraída pelo nosso potencial no ramo calçadista e na nossa mão de obra, é ela acima de tudo responsável, na cidade de Campina Grande pela produção/mês de aproximadamente cento e cinqüenta mil pares de sapatos, o que significa hoje, com todo o avanço tecnológico de produção, responsável pela soma de 450 empregos diretos na rainha da borborema

NESTOR HERCULANO DE PAULA, acreditou no nosso estado, investindo na nossa gente, consolidando o seu empreendimento com a ajuda de nossos irmãos paraibanos, vem conduzindo o bom relacionamento entre patrão/empregando e garantido divisas para o desenvolvimento da Paraíba.

É por estas que proponho a esta "CASA", através deste projeto que seja concedido o título de cidadão paraibano a este ilustre empresário gaúcho, NESTOR HERCULANO DE PAULA, em reconhecimento aos seus quatorze anos de dedicação e trabalho no nosso estado.

O AUTOR

Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
04
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 705 Sob No 705/97
Em 04 / 04 / 97

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia __/__/__
de 19____.
Em ____/____/ 19____

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa
Em ____/____/____

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
o Deputado Antonio Ivo
Em 15 / 04 / 97

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 705/97

"Concede título de Título de Cidadão Paraibano ao empresário Nestor Herculano de Paula."

AUTOR: Dep. Robson Dutra
RELATOR: Dep. Antonio Ivo

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

Surge para análise técnica e parecer desta Cmissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 705/97, de autoria do eminente parlamentar Robson Dutra.

Em sua matéria legislativa originária, vem o senhor Deputado Dispor sobre a concessão do Título de Cidadão Paraibano ao ao empresário Nestor Herculano de Paula.

Ao justificar sua iniciativa, o senhor Deputado alega pretender ofertar a epigrafada concessão de cidadania, pelo precioso trabalho realizado pelo homenageado à frente das indústrias que possui, em especial a existente na Paraíba, carreando muitos empregos e sendo responsável por uma das maiores contribuintes do Estado.

Este é o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em inúmeras decisões proferidas perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quanto a Projetos de Lei que tratem de matéria de concessão de cidadania paraibana, tem este órgão proferido o seguinte entendimento, o qual se robustece em Jurisprudência Firmada, e que passaremos a defender.

VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA - PROCEDÊNCIA DO PROJETO.

Entende e segue esta relatoria, de que as matérias que tratem interesse público, "in casu", da adoção pelo povo paraibano do homenageado, devem trazer uma farta e convincente justificativa, toda a documentação (Curriculum Vitae, etc.), necessária para a sua instrução e principalmente, resguardando o aludido interesse público, o qual merece todo o olhar e zelo por parte do Legislador, haja vista na matéria em espécie.

Desta feita, em detalhado estudo sobre os argumentos articulados, preenchendo os requisitos regimentais e legais, esta relatoria é de reconhecer a oportunidade e procedência da matéria em epígrafe, demonstrada através da vasta exposição do autor da matéria, bem como pelo verdadeiro e reconhecido trabalho realizado pelo empresário Nestor Herculano de Paula, em prol de nosso Estado e nossa sociedade.

Assim sendo, o voto é pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa do Projeto de lei nº 705/97, consequentemente, reconhecendo sua procedência.

É o voto

Dep. Antonio Ivo
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em análise ao douto parecer e voto da relatoria, acosta-se ao mesmo, aprovando o Parecer pela procedência e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 705/97, através dos fatos e fundamentos articulados.

Este é o parecer

Sala da Comissão, em 24 de abril de 1997

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

Dep. ANTONIO IVO
RELATOR

Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO

Dep. VITAL FILHO
MEMBRO

Dep. TARCIZO TELINO
MEMBRO

Dep. FRANCISCO LOPES
MEMBRO

Dep. FERNANDO MELO
MEMBRO

tecbelcrp.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DESPACHO

Projeto de Lei N° 705/97

Notifique-se o autor da presente proposição para regularizar a situação do Processo Legislativo, nos termos do § 1° do Art. 1°, da Decisão Colegiada N° 001/97.

Em, 24 de abril de 1997.

Dep. Zenóbio Toscano
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ROBSON DUTRA

Ofício de nº 379/97-GDRD *João Pessoa,08 de Setembro de 1997*

Senhor Deputado,

Solicito de V.Excia, os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a fazer a retirada e arquivamento do Projeto de Lei n º ***705/97****, o qual concede o Título de Cidadão Paraibano ao Empresário Nestor Herculano de Paula.*

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DEPUTADO ROBSON DUTRA(PMDB)

Ex.mo. Sr.
Deputado ZENÓBIO TOSCANO
Presidente da Comissão
Nesta.

Delmo
E 23/09/97